



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

Presidência do Conselho de Administração do INPACTA

Conselho de Administração da INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

ATA DE REUNIÃO 007/2026

7.ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/06/2026

Aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 13:30 horas, na Sala do **Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA**, no Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, segundo andar, deu-se início a 7.ª Reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho de Administração do InPACTA, com a presença dos membros, Guilherme Rogério Miles, Secretário, José Carlos Barbieri, Valdir Pignata e Mohamad Ali Awada Sobrinho conselheiros titulares que participaram presencialmente, Cezar Augusto Fornazaro, que participou de forma online. O conselheiro Marcos Aurélio Gonçalves teve sua ausência Justificada em virtude de Viagem. Também esteve presente, de forma presencial, o Procurador Jurídico do InPACTA, Odacir Cristovan Fiorini Júnior. Aberta a reunião, o Procurador Jurídico do InPACTA comunicou oficialmente a renúncia do então presidente do Conselho, Sr. Jean Marques, precedendo à leitura da respectiva carta de renúncia. Em seguida, informou que, por indicação do Prefeito Municipal, Sr. Sílvio Barros, foi escolhido para assumir a Presidência do Conselho o Conselheiro Sr. Valdir Pignata, que passou a exercer a função a partir daquela data. Passando então a palavra ao novo Presidente, que agradeceu e se colocou à disposição de todos e espera continuar fazendo um trabalho de relevância no INPACTA. Dando continuidade à reunião o senhor Procurador Jurídico do InPACTA, informou a todos que assim que o novo conselheiro apresentar toda documentação, o Presidente irá convocar os conselheiros novamente para uma nova reunião para a apresentação e posse do novo conselheiro. O Procurador Jurídico Sr. Odacir informou os conselheiros que o INPACTA contratou empresa especializada para dar suporte em auditorias internas e externas para uma melhor estruturação dos processos do INPACTA, e colocou a empresa à disposição do Conselho. Informou também que estão regulamentando a pequena monta para despesas pequenas e urgentes, sem necessidade de licitação e assim que o documento já estiver assinado vai disponibilizar aos conselheiros. Os conselheiros pediram na possibilidade de criar um Drive ou outro mecanismo para terem acesso aos documentos do conselho. Nada mais havendo a tratar, o novo Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância do InPACTA para o avanço tecnológico e administrativo do Município, e declarou encerrada a Assembleia, da qual Eu, Guilherme Rogério Miles, secretário, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, aceita e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Maringá, 11 de junho de 2026.

Conselho de Administração:

Valdir Pignata
Presidente

Guilherme Rogério Miles

Secretário

José Carlos Barbieri
Conselheiro

Cezar Augusto Fornazaro
Conselheiro

Mohamad Ali Awada Sobrinho
Conselheiro

Convidado/Participante:

Odacir Cristovan Fiorini Júnior
Procurador Jurídico do INPACTA



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Pignata, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rogerio Miles, Membro do Conselho de Administração do INPACTA**, em 06/07/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Barbieri, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fornazaro, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mohamad Ali Awada Sobrinho, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9031368** e o código CRC **9D17B65B**.